



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº. 763/2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA QUADRA POLISESPORTIVA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que à CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARIA ROCILDA DE BRITO TELES**, o Ginásio Poliesportivo, localizado na Sede do distrito de Aracatiara do município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, AOS 03 de junho DE 2008.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.